

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 63/2023
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal da cidade de Amparo de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2023, dia posterior ao feriado do Dia dos Finados, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundamental do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos para fins desse decreto, os serviços considerados essenciais ao interesse público.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 31 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568
Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE CARDOSO:58854312568
Nº: 01-BR, O=C=Brasil, OU=Secretaria da
Prefeitura Federal do Brasil - MPB, OU=SEBRA-CPF
03, OU=(EM BRANCO), OU=5871032000120,
O=Impressora: CHYFRANKLIN RAMIRES
FREIRE CARDOSO:58854312568
Fabricação: Esta é uma cópia eletrônica do documento
Localização:
Data: 2023.10.31 13:04:28-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1062 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – E-MAIL: ADMINISTRACAO@AMPARODOSAOFRANCISCO.SE.GOV.BR

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodosaofrancisco>